

FACULDADE: Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS  
CURSO: Direito  
DISCIPLINA: Direito Processual Civil – Processo de Conhecimento  
TURMA/TURNO: 5° A e B - Matutino  
CARGA HORÁRIA: 075 SEMESTRE/ANO: 2º/2013  
Prof. Dr. **Erick Vidigal**

(Currículo Lattes/base de dados CNPQ em <http://lattes.cnpq.br/9586712283104082> )

### PLANO DE ENSINO

### EMENTA DA DISCIPLINA

PRINCIPIOLOGIA DO PROCESSO CIVIL. ESTUDO PRAGMÁTICO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO. PROCEDIMENTO SUMÁRIO E ORDINÁRIO; NOVO PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Parte Geral do CPC).

### OBJETIVOS DA DISCIPLINA

#### Objetivo geral

A identificação, a compreensão e o domínio crítico do conhecimento, na utilização dos diversos institutos de processo civil, especialmente os utilizados no processo de cognição.

#### Objetivos específicos

Como método moderno de solução da litigiosidade civil, o processo civil encontra extrema importância, pois somente por meio dele é que se pode converter o direito material expresso de forma inerte na lei, em realidade para a sociedade. O bom domínio e manejo dos institutos do Direito Processual Civil I (processo de conhecimento) permitem ao operador do Direito provocar a jurisdição estatal da forma correta, como também possibilita a condução do processo de forma que possa, na exposição dos fatos ao Estado e na sustentação de sua tese jurídica, obter sentença judicial que definirá quem, dentre os litigantes, de fato tem razão.

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Da Petição Inicial
2. Das Respostas do Réu
3. Das Providências Preliminares e do Julgamento Conforme o Estado do Processo
4. Das Provas
5. Das Audiências
6. Da Sentença e da Coisa Julgada
7. Da Liquidação de Sentença
8. O Novo Panorama das Execuções Cíveis
  - . Obrigação de Fazer, Não Fazer ou Entrega de Coisa Reconhecida por Sentença;
  - . Obrigação por Quantia Certa Reconhecida por Título Executivo Judicial
  - . Do Cumprimento da Sentença (O Novo Procedimento)

9. Situações em que Subsistem a Ação de Execução (apenas noções)
- . Execução de Obrigação de Fazer, Não Fazer ou Entrega de Coisa Reconhecida fundada em Título Executivo Extrajudicial
  - . Execução de Dívida Ativa
  - . Execução por Quantia Certa contra a Fazenda Pública
  - . Execução de Prestação Alimentícia
  - . Execução por Quantia Certa fundada em Título Executivo Extrajudicial
  - . Cumprimento de Sentença ou Execução Contra Estado Estrangeiro

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

### **1. Das aulas expositivas**

As aulas serão ministradas, em sua maioria, de forma expositiva, esta abrangendo a abordagem de aspectos teóricos e práticos, a fim de que o aluno possa visualizar a aplicação pragmática dos mesmos.

As aulas expositivas observarão a seqüência do conteúdo programático contido na ficha da disciplina “Direito Processual Civil – Processo de Conhecimento” e, sempre que possível, desde que não haja antecipação de conteúdo programático de outras disciplinas, analisarão os institutos de processo civil em contraste com institutos de direito material, possibilitando ao aluno, assim, o desenvolvimento da visão de conjunto e unicidade necessária ao eficiente e eficaz manejo da ciência jurídica (interdisciplinariedade).

### **2. Das atividades de resolução de exercícios**

Paralelamente às aulas expositivas poderão ser desenvolvidas atividades de resolução de exercícios em grupo, que envolverão pesquisa jurídica e aplicação do conhecimento teórico a situações concretas, valendo tais exercícios como referência para elaboração da menção final, de acordo com o disposto no art. 48, § 2º, do Regimento Interno da Instituição.

### **3. Da complementação dos estudos**

Inspirado pelos insatisfatórios dados estatísticos relativos ao aproveitamento dos bacharéis em Direito nos Exames de Ordem (OAB) em todo território nacional, e em atenção às finalidades estabelecidas no art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), o professor disponibilizou na internet os arquivos relativos às aulas cujo conteúdo será explorado durante o semestre.

As aulas são oferecidas como forma de auxílio extracurricular à formação do aluno e como incentivo a uma melhor preparação para inserção no mercado de trabalho. Não integram a relação contratual do aluno com a Instituição. Antes, refletem a intenção do professor de atingir a finalidade acadêmica com maior eficiência, complementando os estudos de sala de aula.

O acesso pode ser feito diretamente pelo endereço [www.erickvidigal.com.br](http://www.erickvidigal.com.br), no link “vídeo-aulas”, ou pelo website [www.youtube.com/user/erickvidigal](http://www.youtube.com/user/erickvidigal).

## RECURSOS DIDÁTICOS

Serão utilizados, para melhor visualização, transmissão e organização dos ensinamentos, esquemas de estudos desenvolvidos pelo professor. Tais esquemas podem ser lançados no quadro ou exibidos por meio de equipamento digital de apresentação de slides (datashow), ficando a segunda hipótese sempre condicionada ao interesse/necessidade do professor e à disponibilidade de equipamentos eletrônicos por parte da faculdade.

Poderão, eventualmente, ser exibidos filmes/documentários de temática associada ao Direito, com a finalidade de, por meio de debates, incentivar a argumentação e o posicionamento crítico do aluno.

O professor poderá, ainda, valer-se de materiais disponibilizados por meio de seu website ([www.erickvidigal.com.br](http://www.erickvidigal.com.br)), tais como exercícios, seminários, modelos de petições etc.

## AVALIAÇÃO

A média/menção final do aluno obedecerá aos critérios previstos no art. 48 e seguintes do Regimento Interno do UniCEUB e observará o critério de progressividade, não significando, contudo, a reprodução da última menção atribuída. Serão consideradas em seu cálculo as três menções individuais aplicadas à:

- a) primeira avaliação de conhecimento escrita, contendo questões objetivas e/ou subjetivas retiradas, em sua maioria, de Exames de Ordem (OAB) e concursos de carreira jurídica;
- b) segunda avaliação de conhecimento escrita, contendo questões objetivas retiradas, em sua maioria, de Exames de Ordem (OAB) e/ou concursos de carreira jurídica;
- c) terceira avaliação de conhecimento correspondente à participação do aluno nas atividades desenvolvidas em sala de aula, aferida com base nos trabalhos acadêmicos, individuais ou em grupo, na participação ativa em sala de aula, nas discussões temáticas, na pontualidade, na assiduidade, no grau de interesse e na postura acadêmica.

As menções obtidas nas duas provas escritas não terão vinculação com o número de questões (conforme disposição regimental), mas, antes, observarão os seguintes critérios:

MI - o aluno não conseguiu absorver e/ou expor o conteúdo ministrado;

MM - o aluno absorveu e conseguiu expor, de forma minimamente aceitável, o conteúdo ministrado;

MS - o aluno absorveu e conseguiu expor satisfatoriamente o conteúdo ministrado;

SS - o aluno é digno de louvor pela forma como absorveu e expôs o conteúdo ministrado.

Serão considerados, ainda, nas avaliações de natureza subjetiva, os fatores correção gramatical, desenvolvimento lógico das idéias e observância integral aos comandos expressos na prova.

As menções parciais e finais observarão as seguintes combinações:

|              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| II + II = II | MI + II = II | MM + II = II | MS + II = MI | SS + II = MI |
| II + MI = II | MI + MI = MI | MM + MI = MI | MS + MI = MI | SS + MI = MI |
| II + MM = MI | MI + MM = MI | MM + MM = MM | MS + MM = MM | SS + MM = MM |
| II + MS = MI | MI + MS = MM | MM + MS = MS | MS + MS = MS | SS + MS = MS |
| II + SS = MM | MI + SS = MM | MM + SS = MS | MS + SS = SS | SS + SS = SS |

### Observações:

1. Para verificação da menção final será extraída uma menção inicial com as menções das duas avaliações escritas. O resultado será calculado com a menção da terceira avaliação.
2. O aluno que obtiver menção **SR** em uma das avaliações escritas somente será aprovado se obtiver menção **SS** na outra.
3. Toda e qualquer violação de direito autoral identificada na apresentação de eventuais pesquisas serão levadas ao conhecimento da coordenação do curso, do titular do direito violado e da autoridade pública competente.
4. Não serão aplicadas, em nenhuma hipótese, provas de segunda chamada (conforme disposição regimental) ou provas de recuperação.
5. Não serão aceitos atestados médicos, exceto dos alunos formalmente inseridos em regime domiciliar, de acordo com as regras da Instituição.

6. Os casos omissos serão avaliados individualmente pelo professor, tendo sempre por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Regimento Interno do UniCEUB.

## **BIBLIOGRAFIA / REFERÊNCIA**

### **Básica**

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Novo processo civil brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2001.  
SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2001,  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2002, Vol. II.  
SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual civil. Vol II. São Paulo: Saraiva, 2002.

### **Complementar**

ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil. Vol. II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.  
ARAGÃO, Egas D. M. de. Comentários ao código de processo civil. Rio de Janeiro: Forense, 1998.  
GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. Vol I. São Paulo: Saraiva, 2002.  
MARINONI, Luiz Guilherme. Curso de processo civil: processo de conhecimento (v.2). 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.  
MARQUES, José Frederico. Manual de direito processual civil brasileiro. Vol. I. Campinas: Bookseller, 2001.  
MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de direito processual civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.  
SILVA, Ovídio A. Batista. Curso de processo civil. Vol. I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

### **Adicional**

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. vol. 1. 16ª ed. Lúmen Juris: Rio de Janeiro, 2007.  
WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso Avançado de Processo Civil. vol. 1. 9ª ed. RT: São Paulo, 2007.  
FUX, Luiz. Curso de Direito Processual Civil. vol. 1. 3ª ed. Forense: Rio de Janeiro, 2005.  
VIDIGAL, Erick. Questões de Direito Processual Civil Comentadas. Fortium Editora: Brasília, 2007.  
VIDIGAL, Erick. Protagonismo Político dos Juízes: risco ou oportunidade? Prefácio à magistratura da pós-maternidade. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003